#### LEI N.º 1450/2014

##### **“ALTERA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei complementar.

**Art. 1º -** Fica alterada da seguinte forma a Lei Municipal n.º 1323/2012, que “**ALTERA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”:

Parágrafo Único – Tem início na coordenada **UTM 454,413-7804,520** ao leste da área urbanizada, segue à direita por uma extensão de 2.091,00 metros rumo norte até a coordenada **UTM 454,413-7806,612**; volve a direita, segue em linha reta por uma extensão de 1.635,00 metros, rumo leste até a coordenada **UTM 456,048-7806,612**; daí volve a esquerda, segue em linha reta por uma, extensão de 628,00 metros rumo norte até a coordenada **UTM 456,048-7807,241**; daí volve a direita, segue em linha reta por uma extensão de 2.254,00 metros rumo leste até a coordenada **UTM 458,302-7807,241**; daí volve a direita, segue em linha reta por uma extensão de 2.720,00 metros rumo sul até a coordenada **UTM 458,302-7804,520**, daí volve a esquerda, segue em linha reta por uma extensão de 3.889,00 metros até o pondo onde teve início.

**Art. 2º -** Esta Lei completar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

# Moema/MG, 19 de agosto 2014.

###### Julvan Rezende de Araújo Lacerda

### *Prefeito Municipal*